



EDITAL COTAS/UFNT Nº 011/2026

PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas e da Comissão de Heteroidentificação da UFNT, atendendo à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — *que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) para fins de preenchimento das vagas reservadas em concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014* —, considerando o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de Abril de 2025 - *que orienta acerca do estabelecimento e funcionamento das Comissões de Heteroidentificação para candidatos(as) negros(as) e Comissões de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas* - e considerando o **Edital PROGRAD nº 128/2025**, referente ao processo seletivo para estudante(a) regular por meio do processo seletivo por nota do EXATO, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pessoas negras (pretas ou pardas) para as bancas de heteroidentificação, com vistas ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFNT em **Araguaína e Tocantinópolis em 2026.1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A banca de heteroidentificação considerará exclusivamente as **características fenotípicas** — predominantemente **cor da pele, textura do cabelo e traços faciais** — a partir da aferição presencial realizada durante a banca de heteroidentificação.

1.2 Entende-se por fenótipo o **conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais**. Tais traços são analisados no processo de heteroidentificação como parte dos critérios objetivos para a identificação racial.

1.3 Não será considerada a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a)

estudante no momento da banca de heteroidentificação.

- 1.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em outras instituições de ensino em quaisquer tempos.
- 1.5 As bancas de heteroidentificação serão realizadas com os/as candidato/as que se autodeclararam como pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo por Nota do Exato nº 128/2025.
- 1.6 A convocação será divulgada no site e redes sociais da UFNT e no site <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>
- 1.7 Os/as candidatos/as convocados/as deverão encaminhar, via formulário, as fotos e vídeos solicitados dentro do prazo do cronograma previsto no Anexo I deste Edital. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar as datas e horários previstos neste Edital.
 - 1.7.1 Em nenhuma hipótese será aceita documentação fora do prazo ou por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado.
 - 1.7.2 A UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.
- 1.8 O não envio da documentação, ou o envio de forma parcial, implicará no indeferimento em caráter provisório, cabendo recurso no prazo estipulado neste edital.
- 1.9 Durante a banca, serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do/a candidato/a, que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais.
- 1.10 Após o resultado final das bancas de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) **indeferidos(as)**, continuarão no certame, no entanto, concorrerão às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) de Ampla Concorrência (AC) (conferir essa informação a partir do edital da Prograd). Conforme o disposto no item 5.1.4.2, do **Edital PROGRAD nº 128/2025**, referente ao processo seletivo para estudante(a) regular por meio do processo seletivo por nota do EXATO.

2. DA DOCUMENTAÇÃO



2.1 Serão convocados/as para as bancas documentais de heteroidentificação os/as candidatos/as que, no ato da inscrição no Processo Seletivo para estudante(a) regular por meio do processo seletivo por nota do EXATO, que se autodeclararam como pessoas negras (pretas ou pardas), conforme disposto na Lei nº 12.711/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 4, de 6 de abril de 2018.

2.2 Para efeito desta convocação, todos os/as candidatos/as listados nos Anexos II e III deste edital deverão enviar a documentação requerida neste edital.

2.2.1 Para candidatos/as menores de idade, o responsável legal limita-se ao acompanhamento das comunicações oficiais. Como a banca será exclusivamente documental, não há participação direta nem manifestação do/a candidato/a ou de responsável durante a análise.

2.3. A banca de heteroidentificação será composta por **três (3) membros**, e terá como objetivo a **aferição exclusiva das características fenotípicas** do/a candidato/a, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais, com base na avaliação presencial direta.

2.3.1 Cada banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça, e será composta por 3 (três) membros que trabalham ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo;

2.4 A banca de heteroidentificação consistirá na aferição fenotípica dos/a candidatos/as autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), a partir da seguinte documentação enviada via formulário <https://forms.gle/SiEdtbcNJ153Eou8> na data prevista neste edital:

2.4.1 **Documento original de identificação com foto – frente e verso** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

2.4.2 **Três (03) fotografias**, conforme especificado abaixo:

a) Fotografia 1: deve ser tirada com o/a candidato/a usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na **cor branca**;

b) Fotografia 2: deve ser tirada com o/a candidato/a usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na **cor preta**;

c) Fotografia 3: deve ser tirada com o/a candidato/a usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na cor que eleger o/a candidato/a.

2.4.2.1 As fotografias deverão ter as seguintes características:

- a) Imagem frontal em cores (boa qualidade);
- b) Boa iluminação;
- c) O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro;
- d) Não será permitido ao/a candidato/a, durante as fotos e a gravação do vídeo o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos;
- e) Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem;
- f) Ter boa resolução;
- g) Cada fotografia deve ser individual e recente (últimos 6 meses);
- h) A fotografia deverá seguir padrão de enquadramento de documentos oficiais (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho).

2.4.3 Um (01) vídeo com as seguintes características:

- a) A gravação do vídeo deverá constar o/a candidato/a de corpo inteiro;
- b) A gravação deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara e ter no máximo 10MB de tamanho.
- c) O/A candidato/a iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera. Em seguida, o/a candidato/a deverá fazer um movimento com o corpo todo virando à direita e posteriormente, deverá fazer um movimento virando à esquerda;
- d) Por fim, o/a candidato/a deverá retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, falar em ALTO e BOM TOM, PAUSADAMENTE, seu nome completo e CPF.
- e) Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido pelo/a candidato/a para saber se imagem e som do vídeo estejam de acordo a este edital.

2.4.3.1 As fotografias e vídeos poderão ser realizadas pelo aparelho celular, desde que garantida a qualidade da imagem e a ausência de filtros.



2.5 Não serão considerados, para efeito de avaliação da banca, a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) que não cumprir com o disposto no item 2.4 deste edital e seus respectivos subitens.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação não receberá documentação (documento pessoal, fotografias e vídeos) que não seja via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por envios não realizados pelo(a) candidato(a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6.1 O prazo para envio da documentação é de **18h do dia 13/02/2026 às 12h do dia 18/02/2026**, via formulário, a partir do seguinte link: <https://forms.gle/SiEdtbpcNJ153Eou8>.

2.7 O não envio da documentação ou envio de documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) fora do modelo proposto por esse Edital implicará no **indeferimento** do/a candidato/a na cota a qual se inscreveu.

2.8 A banca de heteroidentificação terá caráter deliberativo e autônomo, sendo assegurado ao/à candidato/a o direito ao contraditório e à interposição de recurso, nos termos e prazos definidos neste edital.

3. ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

3.1 Avaliação da documentação enviada pelos/as candidato/as será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

3.2 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos/as candidato/as autodeclarados negros (pretos e pardos);

3.3 Serão constituídas, **no mínimo**, duas bancas para a avaliação e a documentação será dividida em partes iguais entre elas;

3.4 Cada banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça, e será composta por 3 (três) membros que trabalhem ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo;

3.5 Caso o/a candidato/a seja indeferido em uma banca, sua documentação será encaminhada para avaliação de outra banca.

3.6 Persistindo o indeferimento na outra banca, o/a candidato/a terá sua verificação **indeferida**, cabendo somente recurso no prazo estipulado por este edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 O/a candidato/a poderá interpor recurso contra o contra o Resultado Provisório, mediante exposição fundamentada e documentada, dentro do prazo previsto no Cronograma deste edital.

4.1.1 O recurso deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no Edital de Resultado Provisório, divulgado ao final de cada período de realização das bancas.

4.2 Para o recurso, não será considerada documentação relativa à consanguinidade em qualquer grau de parentesco do/a candidato/a.

4.3 A Comissão Heteroidentificação não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo/a candidato/a por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 O recurso será avaliado pela Comissão de Heteroidentificação logo após sua interposição, e o resultado será divulgado em edital específico no site <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/> e nas redes sociais da UFNT, com a indicação de DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma.

4.5 Após análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão bancas recursais no período previsto no cronograma.

4.5.1. As bancas recursais serão realizadas de forma presencial, em local e data definidos em edital específico. As bancas recursais serão realizadas de forma presencial e, para todos os efeitos, serão compostas por por 3 (três) membros que trabalham ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo.

4.5.2 As bancas recursais serão compostas por membros diferentes da banca inicial, de forma a garantir o contraditório e ampla defesa do/a candidato/a.

4.6 Mantido o resultado INDEFERIDO, após a Banca Recursal, não caberá ao/à candidato/a interpor novo recurso.

4.7 Caso não haja interposição de recursos no prazo estipulado no Anexo I deste edital, a data para Publicação do Resultado da Análise dos Recursos será considerada para Publicação do Resultado Final.



5. DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado será disponibilizado ao final de cada período de realização das bancas, conforme disposto no Anexo I deste edital

5.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a — e, no caso de menores de idade, de seu responsável legal — acompanhar todas as fases do processo pelos canais oficiais da UFNT, de acordo com o Anexo ao qual está vinculado/a.

5.3 Os resultados das bancas de heteroidentificação serão divulgados com as informações: DEFERIDO, INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DOCUMENTAL ou INDEFERIDO POR ANÁLISE, nas datas previstas no cronograma.

5.4 Ao/a candidato com resultado **Indeferido por Análise** poderá ser solicitada cópia de seu parecer por meio do email cotas@ufnt.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação, observados os documentos legais em vigor.

Araguaína, 13 de fevereiro de 2026

MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA
SIAPE 1344633
Presidenta
Comissão de Heteroidentificação da UFNT
Portaria GAB/UFNT nº 503, de 10 de junho de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL COTAS/UFNT Nº 011/2026
PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO
CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS)
(PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	13/02/2025	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
Envio da documentação pelo/candidato/a	18h do dia 13/02/2026 às 12h do dia 18/02/2026	Via formulário, a partir do seguinte link https://forms.gle/SiEdtbpcNJ153Eou8
Banca de Heteroidentificação - Documental	19 de fevereiro	Anexo II deste Edital
Publicação do Resultado Provisório	19/02/2026	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
Prazo para Recursos	20 a 23 de fevereiro, de forma online, conforme edital específico.	Formulário online, conforme edital específico.
Publicação do Resultado da análise dos Recursos, e, caso haja, Convocatória para as bancas recursais*	23 de fevereiro	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
Bancas recursais presenciais	24 de fevereiro	Local definido em edital específico
Publicação do Resultado Final	24/02/2026	https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/

*Caso não haja recursos considerar esta data como resultado final

ANEXO II
EDITAL COTAS/UFNT N° 011/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS

PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO EXATO
CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS)
(PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

CANDIDATO/A	CURSO/CAMPUS	MODALIDADE
Ana Beatriz Alves Carneiro	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Ana Clara Pascoal	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Ana Jhullya Almeida Matos	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Ana Vitória Diniz Meneses	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Anna Clara Da Silva	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Anna Klara Chagas	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Antonio Heitor Ribeiro Costa Júnior	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Argemira Soares	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Arthur Nogueira Silva	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Bruna Oliveira Carvalho	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Camilly Vitória Da Costa Benício	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Diego Gabriel Gonçalves Castro	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_PPI

Érica Borges De Castro	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Evelyn Damasceno Sampaio	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_PPI
Felip Vargas De Souza Junior	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Gabrielle Da Silva Barbosa	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Giovanna Cruz De Souza	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_PPI
Guilherme Silva Nogueira	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Gustavo Rodrigo Silva	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Gustavo Rodrigues De Miranda	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Helder Milhomem De Miranda Silva	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Helen Cristine Rodrigues Do Nazaré	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Hélio Tássio Alves Cruz	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Hellen Santos Labre	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Hemylle Alves De Sena	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Isabella Barbosa Barreira Gomes	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
João Guilherme Dos Santos Miranda	MEDICINA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
João Neto Souza Leite	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI
Kamila Sousa Rodrigues	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_PPI
Kannanda Souza Cabral	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI

Karine De Sousa Barbosa	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Laissa Gonçalves Portela	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI
Lara Ruthelly Ferreira Da Conceição	MEDICINA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Laura Francyne Silva Barbosa	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Layzza Isis Oliveira Santos	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI
Leticia Torres Da Silva	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI
Leticia Vitoria Bezerra Feitosa	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Luís Gustavo Dos Santos Miranda	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Manuella Almeida Castro	MEDICINA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Marcos Antonio Portilho De Sousa	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LI_PPI
Marcos Gabriel Brandão Dos Santos	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Maria Eduarda Cunha Duarte Farias	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI
Matheus Figueiredo Da Silva	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Mayra Luisa Rodrigues Da Silva	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Mirella Santos Souza	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Mouacyr Xavier Da Costa Neto	DIREITO (Bacharelado) - Tocantinópolis - Matutino	LB_PPI
Naely Carvalho Taveira	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI
Pedro Vinicius Barbosa Da Silva	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI



Rhafyza Santos Gomes	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Sarah Lauanny De Sousa Fernandes	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI
Sergio Murilo Patrocínio Aguiar	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Sharlane Soares Da Conceição	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LB_PPI
Shuyane Saraiva Chaves	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado) - Araguaína - Integral	LI_PPI